



Considerando que uma colaboradora (Gestora Judiciária) da secretaria desta unidade jurisdicional estava prestando atividades presenciais e teve diagnóstico clínico para a COVID-19;
Considerando a necessidade de se evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a possibilidade de realização e cumprimento dos atos processuais por meio dos recursos tecnológicos disponíveis;
Considerando o incentivo a realização das audiências de forma virtual (videoconferência);

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente de forma presencial da 1ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis (Gabinete e Secretaria), pelo prazo de (14) quatorze dias, a contar desta data;

Art. 2º - O atendimento do gabinete aos Advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e demais usuários externos, se dará exclusivamente pelo e-mail – luiz.sari@tjmt.onmicrosoft.com, bem como, o atendimento da secretaria aos Advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e demais usuários externos, se dará exclusivamente pelo e-mail – roo.1civel@tjmt.jus.br;

Art. 3º - Os atendimentos ocorrerão durante todos os dias de expediente forense regular, das 13h às 19h;

Art. 4º - As audiências designadas para o mês de julho serão realizadas exclusivamente por videoconferência;

Art. 5º - As dúvidas decorrentes da interpretação desta Portaria, ou eventuais omissões, serão sanadas pelo Gabinete do Juízo;

Art. 6º - Determino ao serventário – Sr. Evandro Luiz Pereira Júnior, matrícula nº33.643 – que publique e comunique, via e-mail e/ou malote digital, à Presidência, à Corregedoria Geral de Justiça, à Diretoria do Foro desta Comarca, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública Estadual e ao Ministério Público Estadual.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2021.

Dr. Luiz Antonio Sari,

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Comarca de Sinop

Diretoria do Fórum

Despacho

Pedido de Providências Cód. 332325VISTOS. Trata-se de Pedido de Providência visando o cadastramento de entidades interessadas em receber os recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, nos termos da Resolução n. 154/2012-CNJ, Provimento n. 05/2015-CGJ e Provimento n. 29/2019 CGJ. É o relatório. Decido. Considerando que o "Edital de Convocação de Entidades n. 01/2018" foi publicado em 19/07/2018 e o disposto do artigo 572 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – CNGC (PROVIMENTO CGJ N. 39, 16/12/2020), que disciplina que: "Art. 572. Anualmente, o Juízo da Execução Penal, o Juízo Criminal ou Juizado Especial Criminal que possuam recursos de prestação pecuniária decorrentes da substituição da pena privativa de liberdade, suspensão condicional do processo ou transação penal, deverão divulgar, pelos meios de comunicação local mais utilizados, bem como fixar no átrio do fórum, os termos deste Código e edital, preferencialmente no mês de janeiro, com as especificações pertinentes, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para que as entidades realizem o cadastro para serem habilitadas e apresentarem projetos, com a finalidade de receberem os recursos provenientes das penas pecuniárias.", proceda ao arquivamento do presente feito, uma vez que a competência é do Juízo da Execução Penal, Juízo Criminal ou Juizado Especial Criminal. Dê ciência, por e-mail, às entidades que apresentaram o "Formulário de Cadastramento", aos juízes das Varas de Execução Penal, Criminais, Juizado Especial Criminal e ao Ministério Público. Às providências. Sinop, 09 de julho de 2021. Cléber Luis Zeferino de Paula, Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA N. 182/2021/RH

O doutor LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro

da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando que a servidora Heloiza Marques Rocha Lima, matrícula 7200, Técnica Judiciária designada Gestora Administrativa III, usufruirá férias de 15 a 29 de julho de 2021, referente ao exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DEOZITA BENEDITA DE SOUZA, Técnico Judiciário, matrícula n. 4307, para exercer o cargo de Gestora Administrativo III, de 15 a 29 de julho de 2021, durante a ausência da Gestora titular. Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 13 de julho de 2021.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

Terceira Entrância

Comarca de Sorriso

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 54/2021-SOR

O EXMO. SR. DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as Portarias-Conjuntas 428 e 625/2020.

CONSIDERANDO que 01 (uma) servidora da Secretaria da 2ª Vara Criminal, que estava em trabalho presencial, testou positivo ao COVID-19, e teve contato direto com os demais servidores da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente presencial da Secretaria da 2ª Vara Criminal, pelo prazo de 14 (catorze) dias, a partir desta data.

Art. 2º - O atendimento será feito pelo e-mail HYPERLINK "mailto:sor.2varacriminal@tjmt.jus.br" e pelo WhatsApp 66.3545-8446.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça, aos Magistrados e Gestores Judiciários desta comarca, 17ª Subseção da OAB, Ministério Público e Defensoria Pública.

Sorriso/MT, 14 de julho de 2021.

Érico de Almeida Duarte

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N.º 53/2021-SOR

O EXMO. SR. DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE- MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o que determina a Seção 18 – Do Plantão Judiciário, nos artigos 239 e 240 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso (CNGC);

CONSIDERANDO o teor do Provimento 17/2019-CM, de 02/09/2019;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 19/2014/TP, de 16/10/2014, que dispõe sobre o afastamento dos Magistrados do Poder Judiciário de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 722/2020-PRES, de 03/12/2020, que estabeleceu a escala de férias dos Magistrados;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03/2017/TP;

RESOLVE:

Art. 1º - Baixar a escala mensal de plantão da Comarca de Sorriso, para o mês de AGOSTO de 2021, a saber:

DATA

JUIZ (A)

SERVIDORA

OFICIAL DE JUSTIÇA

30/07 (19h)

a

02/08 (12h59min)

Dra. Gisele Alves Silva

Juíza da 4ª Vara de Lucas do Rio Verde

Kelly Mayara Cimi